



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 45

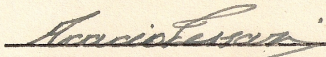
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito Especial da importância de CR\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes com os gastos das festividades a serem efetuadas no dia 30(trinta) de Dezembro do corrente mês, "DIA DO MUNICIPIO".-

Artº 2º)- A despesa de que trata o artº anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.-

Artº 3º)- Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 20 Dezembro de 1.956



Acacio Tessari

Prefeito Municipal